



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.009, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o SANTAFÉPREV- Instituto Municipal de Previdência Social a realocar recursos de créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalhos do orçamento vigente e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, autorizado a proceder, por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo:

UNIDADE O/E: 04.01.01 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

09.122.0102.2.101 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Despesas com pessoal	0003	R\$ 60.000,00	

UNIDADE O/E: 04.02.01 – MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

09.272.0101-2.102 – MANUTENÇÃO DA PREV. MUNICIPAL - APOSENTADORIAS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas	0014	R\$ 60.000,00	

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes, conseqüentemente, das anulações parciais/totais do orçamento que também especifica, nos termos da legislação vigente:

UNIDADE O/E: 04.02.01 – MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

09.272.0101.2.104 – MAN. PREVIDENCIA MUNICIPAL – OUTROS BENEFICIOS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários.	0016		R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de novembro de 2012.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração